

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS N° 139681/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 07 roupeiros de aço, monobloco, 16 portas, chapas 24 para os Centros de Atendimento a Criança e ao Adolescente – CEACA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de roupeiro de aço para as casas lar – CEACA, baseia-se na segurança, durabilidade, organização e conformidade legal. O aço é resistente ao desgaste, umidade e pragas (como cupins), oferecendo um excelente custo-benefício. O móvel atende às diretrizes da Norma Regulamentadora NR 24 e protege os pertences contra extravios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de 07 roupeiros de aço compreende o fornecimento de mobiliário metálico destinado à guarda segura e organizada de objetos pessoais, uniformes, e materiais de uso individual em ambientes corporativos, industriais, escolares, esportivos ou institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Haverá exigência de garantia de no mínimo 90 (noventa) dias conforme legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega do Objeto

O objeto da presente licitação, trata-se de aquisição de 07 armários/roupeiros de aço, monobloco, 16 portas, chapas 24 para os Centros de Atendimento a Criança e ao Adolescente – CEACA, , conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUAN	VAL UNIT MEDIA	VALOR TOTAL
1	Armário/Roupeiro em Aço (não insalubre), Monobloco, portas com ventilação, sobrepostas e com dobradiças soldadas, produzido no mínimo em chapa 24 e pés elevados, Fabricado em Aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á alta temperatura a pó (epóxi). Deve ter fechamento das portas através de pitão para cadeado, e atender à NR 18. Dimensões aproximadas (podem ter pequenas variações a depender do fabricante): medindo 1,97m x 1,22m x 0,40m (altura x largura x profundidade)	07	R\$ 1.450,91	R\$ 10.156,37
VALOR TOTAL				R\$ 10.156,37

5.2 Os produtos deverão ser entregues:

CEACA ADMINISTRATIVO	
Rua Goiânia, s/nº - Bairro Brasil – CEP. 13.301-341	1

CEACA - CASAS LAR	QTDE
Praça Amazonas, nº 215 – Bairro Brasil – EP. 13.300-220	2
Avenida Goiás, nº 92 – Bairro Brasil – CEP – 13.301-370	2
Rua Padre Bartolomeu Tadei, nº 212 –	2

5.3 O prazo para entrega dos produtos é de 15 dias úteis a partir da emissão da Autorização de Fornecimento

5.4 Os produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela especificação exigida e de acordo com a NR 24 e 18.

5.5 O produto não poderá apresentar nenhum tipo de avaria estando com as características de fabricação preservadas.

5.7 A empresa garantirá a qualidade dos produtos/serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

5.8 Correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes desta prestação de serviços / fornecimento.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e Gestão

6.6 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Jacira Moraes Bourguignon, função Diretora da Proteção Social Especial, email jacira.bourguignon70@gmail.com tel: 4013-0202 e fiscal de contrato, Adriana Renata Conti - Coordenação Técnica da Proteção Especial, email c.protecoespecial@gmail.com tel.: 4013-02-02

Preposto

6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

7.1. O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.1.1. Os produtos / serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) a data de emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança e equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por lote**.

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

8.3 Exigências de habilitação:

8.3.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.1.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

8.3.1.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.1.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.1.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4 Documentos de Habilitação

8.4.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.4.2. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

8.4.2.1 Habilitação Jurídica

8.4.2.1.2 Provadeinscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-Cartão CNPJ;

8.4.2.1.3 Contrato Social em vigor (Consolidado, devidamente registrado, em setratando de

sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual–MEI;

8.4.2.2 Habilitação Fiscal

8.4.2.2.1 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.4.2.2.3 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.2.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.2.3 Habilitação Econômica – Financeira

8.4.2.3.1 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

8.4.2.2 Qualificação Técnica

Para a qualificação técnico operacional:

8.4.2.2.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento / execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores.

8.4.2.2.2 Apresentação do catálogo do fabricante

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.682,70 (Dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos neste termo de referência.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada em momento oportuno.

Isabel Cristina Ricci
Gestora de Orçamento